



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 FMEC

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 FMEC

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Contratação será de profissionais do setor artístico e o evento será com a finalidade de Confraternização de fim de ano.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da Empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA e a Empresa CHIQUITO E BORDONEIO LTDA, objetivando show musical durante o evento de Natal 2021 “Brilho da Esperança” que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021, no pátio do estacionamento do Centro de Eventos Alexandre Júlio, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA E A EMPRESA CHIQUITO E BORDONEIO LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO DE NATAL 2021 “BRILHO DA ESPERANÇA” QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NO PÁTIO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRE JÚLIO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93.

1 - DO FORNECEDOR:

EMPRESA GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.414.461/0001-07, com endereço na Rua Pio XII, nº 471, Bairro São Francisco, na cidade de Horizontina/RS, e

EMPRESA CHIQUITO E BORDONEIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.778.490/0001-09, com endereço na Rua Jose do Patrocinio, nº 132, Bairro Centro, Município de Erechim/RS.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária:

16.003.13.392.0029.2086..3.3.90.00.00 / 0.1.00.1000 (5)

Será pago o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a Empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA, referente a 02 (duas) horas de apresentação, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2021.

Será pago o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a EMPRESA CHIQUITO E BORDONEIO LTDA, referente a 02 (duas) horas de apresentação, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2021.

Assim sendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação de show musical durante o evento de Natal 2021 “Brilho da Esperança” que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2021, no pátio de estacionamento do Centro de Eventos Alexandre Júlio no Município de Correia Pinto/SC, o evento será aberto ao público, sem cobrança de ingressos.

Por se tratar de evento de Confraternização de Fim de ano, com música ao vivo de estilos e repertórios diferenciados, pretende-se atrair a população em geral, principalmente as famílias da comunidade que nos dois últimos anos viveram períodos de fim de anos atípicos em razão da pandemia.

Com atenção e cuidado às medidas de combate e prevenção ao COVID-19 a Fundação Municipal de Esporte e Cultura está retornando gradativamente às atividades culturais com objetivo de proporcionar lazer e entreterimento a população, em conformidade com o artigo, inciso III, 25 da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...);

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

Em razão do surto pandêmico pelo Covid-19 que assola todo o mundo, havendo qualquer Ato Normativo por parte das autoridades sanitárias, Federal, Estadual ou Municipal, restringindo ou proibindo as atividades como shows, festivais, apresentações musicais e demais eventos públicos, ficam as partes contratantes isentas de qualquer pagamento de multa ou indenização pela não realização dos mesmos.

Correia Pinto, 01 de dezembro de 2021.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito